



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - Pr.
Fls. 01

Antonio Olinto 09 de dezembro de 2020.

Memorando nº 22/2020 – Compras e Contratos

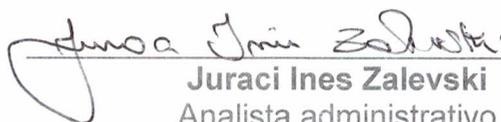
Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de equipamento de informática

Senhor Presidente,

Venho através do presente solicitar a Vossa Excelência abertura de procedimento licitatório para a aquisição de equipamentos de informática, conforme termo de referência em anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Juraci Ines Zalevski
Analista administrativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Câmara Municipal de Antônio Olinto
FD 02

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269 CNPJ: 02.394.406/0001-21

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ACESSÓRIOS

PRODUTO	QUANTIDADE
Microcomputador Com as seguintes características mínimas. Processador com 4 núcleos e no mínimo 4 Threads, clock mínimo 3,2 Ghz , cachê 6 MB, Memória RAM 4 GB DDR4, barramento 2.400MHz. Motherboard: velocidade de barramento de 2400 mhz: VGA, DVI, 04 interface padrão SATA 6GB/s Com; 01 interface de áudio 2-CH/HD, HD SSD de 120 GB, 01 interface padrão USB 3.0, interface USB 2.0, 01 interface padrão Ps/2 para teclado e mouse, Chanel DDR4 2400MHZ; rede fast Ethernet 10/100/1000, conector RJ 45. PCIEx 16; Gabinete minitore, fonte 300 watts, c/ cabo de energia e parafusos, garantia contra defeitos de fábrica, mouse óptico de 03 teclas padrão USB, com dispositivo de rolagem, teclado USB 104 teclas padrão ABNT II. SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO: WINDOWS 10; com LICENÇA/CHAVE	01
Notebook com processador quad core de 2.3 GHZ, ou superior 3mb cachê, c/4 GB de memória Ram , tela led "15,6" 500 GB DHD ou superior , c/ saídas USB 3.0, VGA, HDMI RJ45, som, marca de 1º linha, garantia de 01 ano.	01
Nobreak 600 va 110v (1 ano de garantia e fusível reserva).	02

Antônio Olinto, 16 de novembro de 2020.

Ronaldo Oliveira Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação

São Mateus do Sul, 04 de Dezembro de 2020

ATT: Antônio Olinto

Conforme solicitado, segue proposta de preço com respectivas especificações:

		VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Microcomputador NTC PC I3 4123 SSD PRICE GA8G (i3-8100/4GB/SSD120GB/DDR4)	2.960,00	2.960,00
01	Notebook Lenovo B330 (Core i3 / 7020u / 4GB RAM / 500GB / Windows 10 Home / Tela 15,6") - Prata	4.632,00	4.632,00
02	Nobreak NHS Mini III 600VA E.Bivolt S.120V ou Confi 220V Bat 1x7Ah/12V 6 tomadas	475,00	950,00
		Valor Total 8.542,00	

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- Validade da Proposta: 5 (CINCO) dias;

Atenciosamente,

Luciano Foschiani

Consultor Técnico de Hardware e Software

R\$ 3.950,00



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023130400-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.264.503/0001-90**
Nome: **LUCIANO FOSCHIANI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LUCIANO FOSCHIANI CNPJ: 11264503000190

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 15851 - LUCIANO FOSCHIANI
Endereço: Avenida OZY MENDONÇA DE LIMA, 796 - Bairro CENTRO - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWLDJCB5H2LGP7X1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 09 de Dezembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANO FOSCHIANI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.264.503/0001-90

Certidão n°: 32352206/2020

Expedição: 09/12/2020, às 08:31:13

Validade: 06/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANO FOSCHIANI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.264.503/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal de Antônio Dlin. - AP
Fls. 07

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUCIANO FOSCHIANI**
CNPJ: **11.264.503/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:27:53 do dia 13/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2021.

Código de controle da certidão: **A4D5.1FBE.4654.EC21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Câmara Municipal de Antônio Olinda - PE
Fto OB

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.264.503/0001-90
Razão Social: LUCIANO FOSCHIANI
Endereço: AV OZY MENDONCA DE LIMA 796 CENTRO / CENTRO / SAO MATEUS DO
SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

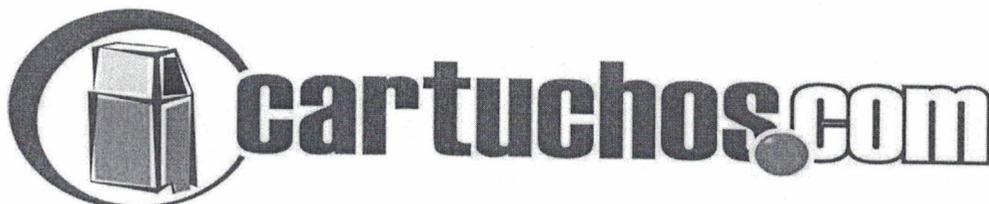
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2020 a 30/12/2020

Certificação Número: 2020120104031742090182

Informação obtida em 09/12/2020 08:30:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fls. 09

CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Teodoro Toppel, 477 – Centro – São Mateus do Sul PR
Fone: 42 3532-1310 CNPJ: 08.714.919/0001-59 Inscrição Est.:90399267-06

vendas cartuchos.com@hotmail.com

São Mateus do Sul 26/11/2020

Câmara Municipal de Antônio Olinto

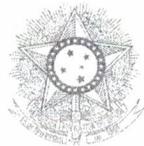
Item	Produto/modelo	QTD	Valor unitário	Valor total
1	Nobreak NHS Mini III 600VA Mono E.S. 120V Bat 1x7Ah/12V 6 tomadas	2	R\$ 478,00	R\$ 956,00
2	Microcomputador W10PRO (i3-8100/4GB/SSD120GB/W10PRO/DDR4)	1	R\$ 3813,00	R\$ 3813,00
3	NOTEBOOK LENOVO B330-15IKB CORE I3-7020U / 4GB / 500GB / W10 HOME	1	R\$ 4300,00	R\$ 4300,00
4	Multifuncional Brother Laser Mono DCP-L2540DW (Wireless/USB 2.0/110V)	1	R\$ 2630,00	R\$ 2630,00

VÁLIDO POR 3 DIAS

CANAE Comercio de
Suprimentos de Informática Ltda
CNPJ 08.714.919/0001-59

Matthew Brusque

CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Teodoro Toppel, 477 – Centro – São Mateus do Sul PR
Fone: 42 3532-1310 CNPJ: 08.714.919/0001-59 Inscrição Est.:90399267-06



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Câmara Municipal de Antônio Olinda - AP
Página 1 de 1
Fis. 90

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.714.919/0001-59

Certidão nº: 31537462/2020

Expedição: 30/11/2020, às 08:16:14

Validade: 28/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.714.919/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 30/11/2020 08h29min

Número 10942 Validade 30/12/2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 08714919000159

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 358 - Inscrição: 16.56.91.319.008 - Lote 004 - Quadra 001 - Matrícula 13350
Endereço: ALTINO FERREIRA DE LIMA, 1480 - Bairro VL.FATY - Apto. LJ.02 - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWZLDW0SGB8K3NW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 30 de Novembro de 2020



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023060724-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.714.919/0001-59**

Nome: **CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fis. 13

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.714.919/0001-59

Razão Social: CANAE COM SUPRIMENTOS INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA TEODORO TOPPEL 477 / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR /
83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2020 a 11/12/2020

Certificação Número: 2020111201452257463947

Informação obtida em 30/11/2020 08:11:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal de Antônio Olinho - AP
Fls. 14

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.714.919/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:24 do dia 23/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2021.

Código de controle da certidão: **6BFB.36E6.AD36.24F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ELIZABETH MULLER 07823752948
CNP: 28.598.703/0001-82
FONE (42) 3532-2525 / (42) 98825-5099

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

São Mateus do Sul, 26 de Novembro de 2020

A/C: CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ORÇAMENTO

Itens solicitados:

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UN	Nobreak NHS Mini III 600VA Mono E.S. 120V Bat 1x7Ah/12V 6 tomadas	R\$ 455,00	R\$ 910,00
2	1	UN	NOTEBOOK LENOVO B330-15IKB CORE I3-7020U / 4GB / 500GB / W10 HOME	R\$ 4039,20	R\$ 4039,20
3	1	UN	Microcomputador W10PRO (i3-8100/4GB/SSD120GB/W10PRO/DDR4)	R\$ 3624,00	R\$ 3624,00

- ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 (SETE) DIAS.

Atenciosamente,
Elizabeth Müller
Elizabeth Muller
Gerente

ELIZABETH MULLER 07823752948
28.598.703/0001-82
Rua Tenente Max Wolff Filho, 412
Sala - Centro - CEP 83900-000
SÃO MATEUS DO SUL - PR

Tenente Max Wolff Filho 412 - Centro, São Mateus do Sul – Paraná CEP 83900-000
Fone: 42 3532 2525 – rtecsms@gmail.com

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.598.703/0001-82

Razão Social: ELIZABETH MULLER

Endereço: RUA JOAO GABRIEL MARTINS 1012 SALA 02 / CENTRO / SAO MATEUS DO
SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2020 a 21/12/2020

Certificação Número: 2020112207275043834105

Informação obtida em 30/11/2020 08:12:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023060760-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.598.703/0001-82**

Nome: **ELIZABETH MULLER 07823752948**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
10944	30/12/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

ELIZABETH MULLER 07823752948 CNPJ: 28598703000182

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 34620 - ELIZABETH MULLER 07823752948

Endereço: Rua TENENTE MAX WOLFF FILHO, 412 - Bairro CENTRO - Apto. Sala 2 - Compl. SALA - CEP 83.900-000

Código de Controle _____

CWTXCHHYWWT2LSP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 30 de Novembro de 2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELIZABETH MULLER 07823752948**
CNPJ: **28.598.703/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

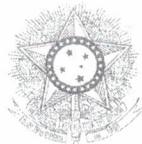
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:53 do dia 17/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2021.

Código de controle da certidão: **1E51.ED87.EDAE.A68E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Câmara Municipal de Antônio Olinto - AP
Página 1 de 1
Fls. 20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIZABETH MULLER 07823752948 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.598.703/0001-82

Certidão nº: 31537525/2020

Expedição: 30/11/2020, às 08:17:51

Validade: 28/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIZABETH MULLER 07823752948 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.598.703/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SÃO MATEUS DO SUL, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 21

A/C: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO

ORÇAMENTO

ITENS SOLICITADOS:

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UN	Nobreak NHS Mini III 600VA Mono E.S. 120V Bat 1x7Ah/12V 6 tomadas	R\$ 470,00	R\$ 940,00
2	1	UN	NOTEBOOK LENOVO B330-15IKB CORE I3-7020U / 4GB / 500GB / W10 HOME	R\$ 4299,00	R\$ 4299,00
3	1	UN	Microcomputador W10PRO (i3-8100/4GB/SSD120GB/W10PRO/DDR4)	R\$ 3650,00	R\$ 3650,00

- ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 (SETE) DIAS.


RAFAEL STEFANELLO

31.797.857/0001-08

RAFAEL STEFANELLO - ME

Rua Tenente Max Wolff Filho, 412
Centro - CEP 83900-000

SÃO MATEUS DO SUL - PR

Voltar

Imprimir

Câmara Municipal de Antônio Olinda - PR

Fts 22

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.797.857/0001-08

Razão Social: RAFAEL STEFANELLO 06501509963

Endereço: R JOAO GABRIEL MARTINS 1012 SALA B / CENTRO / SAO MATEUS DO
SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2020 a 14/12/2020

Certificação Número: 2020111503474472907300

Informação obtida em 30/11/2020 08:13:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fra 23

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023060740-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.797.857/0001-08
Nome: **RAFAEL STEFANELLO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

RAFAEL STEFANELLO CNPJ: 31797857000108

Fis 24

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 35410 - RAFAEL STEFANELLO
Endereço: R TENENTE MAX WOLFF FILHO, 412 - Bairro CENTRO - CEP 83.900-000

Código de Controle _____

CWGZJLVZ3PYF89W1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 30 de Novembro de 2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal de Antônio Olino - PA

Fis 25

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAFAEL STEFANELLO
CNPJ: 31.797.857/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

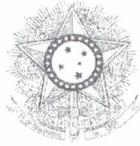
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:35 do dia 22/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2021.

Código de controle da certidão: **8591.EF84.DA06.FE7C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL STEFANELLO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.797.857/0001-08

Certidão n°: 31537535/2020

Expedição: 30/11/2020, às 08:17:08

Validade: 28/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL STEFANELLO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.797.857/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269
INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fls. 27

Antonio Olinto, 02 de Dezembro de 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços com as Empresas: Luciano Foschiani, Rafael Stefanello-ME, Elizabeth Muller e Canae Comercio de Suprimentos de Informática LTDA.

Obtivemos resposta das referidas empresas com os seguintes valores:

EMPRESA	VALOR TOTAL	CNPJ	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
Luciano Foschiani	R\$ 3.910,00	11.264.503/0001-90	Regular
Rafael Stefanello-ME	R\$ 4.590,00	31.797.857/0001-08	Regular
Elizabeth Muller	R\$ 4.534,00	28.598.703/0001-82	Regular
Canae Comercio de Suprimentos de Informática LTDA	R\$ 4.769,00	08.714.919/0001-59	Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 09 de dezembro de 2020.

Memorando n° 102/2020 – Presidente

Assunto: Parecer Contábil

Prezado Contador,

Considerando o pedido de abertura de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de informática solicitado através do memorando n°22/2020 pelo setor de Compras e Contratos, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária do valor de R\$ 3.910,00 (três mil seiscentos e dez reais) para a referida aquisição.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO

Ao Ilmo. Sr.
Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antônio Olinto, 09 de dezembro de 2020.

Memorando n° 22 /2020 – Contabilidade

Assunto: Resposta ao Memorando n° 102/2020.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Considerando o pedido, objetivando a verificação quanto a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para aquisição de equipamentos de informática, solicitado através do memorando n° 102/2020 pelo presidente, venho através deste emitir parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a referida aquisição.

Estimativa de Valores: **R\$ 3.910,00**

ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO ORGÃO : 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL UNIDADE : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PROJ./ATIV. : 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DOTAÇÃO : 12 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE COMPL. ELEMENTO: 4.4.90.52.35.00.00.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS RECURSO: 1001 – RECURSOS LIVRES	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2020: R\$ 9.650,00
--	--

RECURSOS FINANCEIROS:

Existe Recursos Financeiros

Não existe Recursos Financeiros

Atenciosamente,


Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador

Ao Exmo. Sr.
Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO

Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador CRC PR 066634/O-6
Câmara Mun de Antônio Olinto
Portaria 18/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR
30

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 09 de dezembro de 2020.

Memorando n° 103/2020 Presidente

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Doutor,

Considerando o pedido para aquisição de equipamento de informática através do memorando n° 22/2020 pelo setor de Compras e Contratos e bem como a Declaração de Disponibilidade Financeira emitida pelo responsável pela contabilidade, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico acerca do procedimento licitatório a ser adotado.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PP
Fls. 31

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Setor de Compras e Contratos

ASSUNTO: Procedimento licitatório para aquisição de equipamento de informática.

EMENTA: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta. Licitação dispensável para compras de pequeno valor, art. 24, inc. II da lei 8666/93.

I.- RELATÓRIO

Vem ao exame deste Departamento Jurídico, o presente processo administrativo, iniciado pelo memorando nº 22/2020 do Setor de Compras e Contratos, que se trata de uma contratação para aquisição de equipamento de informática destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Antonio Olinto.

Foram apresentados 4 (quatro) orçamentos, cujas descrições e quantidades dos produtos estão pormenorizadas nos orçamentos, que têm como valor total:

- 1) R\$ 3.910,00 pela Luciano Foschiani;
- 2) R\$ 4.590,00 pela Rafael Stefanello - ME;
- 3) R\$ 4.534,00 pela Elizabeth Muller; e
- 4) R\$ 4.759,00 pela CANAE - Comércio de Suprimentos de Informática LTDA.

Em 09 de dezembro, através do memorando nº 22/2020 - Contabilidade, o Departamento competente informou existir dotação orçamentária para suportar a despesa com a aquisição de equipamento de informática para esta Câmara Municipal e, no mesmo dia, através do memorando 103/2020, o processo foi encaminhado pelo Presidente da Câmara para a emissão de parecer jurídico.

É o relatório, passo a opinar.

II.- FUNDAMENTAÇÃO

É sabido que, no Direito Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para a aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento a norma constitucional, o art. 37, inc. XXI, *in litteris*:

“Art. 37 - (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Em âmbito infraconstitucional, o art. 2º *caput* da lei 8666/93 (Lei de Licitações) traz regra idêntica, senão vejamos:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fls. 32

Art. 2º—As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso)

Como se vê, o art. 37, inc. XXI da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º caput da lei 8666/93 estabelece a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao realizar ressalvas em casos específicos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Como dito, a dispensa é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24 da lei 8666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Aliás, é este o entendimento perfilhado por Jessé Torres Pereira Júnior:

“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.”

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, tendo em vista que, como afirma o ilustre professor Marçal Justen Filho, “os custos necessários à licitação ultrapassarão os benefícios que dela poderá advir.”

Assim, a doutrina justifica esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de que o custo de um procedimento licitatório é superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A respeito do assunto, eis o magistério de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:
“O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.”

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da lei nº 8666/93, que, entre outras, listou a seguinte hipótese:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR
Fls. 33

serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista que o art. 24 faz referência ao art. anterior, inc. II, alínea “a”, é importante trazer à baila a mencionada norma legal com a atualização realizada pelo decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018:

Art. 23 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (valor atualizado pelo decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018)

(...)

Por esse prisma, o art. 24 – que excepciona a regra de licitar – normatiza, entre outras exceções, que compras e serviços com valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) – 10% de 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) - são dispensáveis de licitação.

No caso em apreço, o menor valor dos orçamentos apresentados para a aquisição de equipamento de informática é de R\$ 3.910,00, ou seja, valor aquém do limite legal para a obrigação de licitar (R\$ 17.600,00).

Portanto, verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida à Câmara Municipal de Antonio Olinto a contratação direta. Logo, entendo ser adequada a dispensa de licitação.

Assim, no caso de contratação direta, e diante dos orçamentos apresentados, verifica-se que o menor preço está de acordo com as especificações sugeridas, e, portanto, neste caso, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR QUE APRESENTOU O MENOR VALOR EM ORÇAMENTO.**

É importante consignar que, ainda que se trate de contratação direta, É **NECESSÁRIA A FORMALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho, *in verbis*:

“...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos, etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação”. E mais adiante arremata o referido autor: “a administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR

Fm 34

residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar contratação.”

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 3 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, de acordo com o art. 26, *caput*, parágrafo único, inc. II e III da lei de licitações.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública, bem como na verificação da dotação orçamentária.

III.- CONCLUSÃO

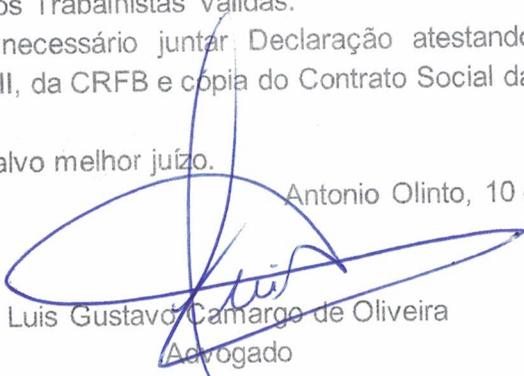
Assim, pelo que foi exposto, considerando o caso em tela, adotadas as providências assinaladas, **A LICITAÇÃO É DISPENSÁVEL** nos termos do art. 24, inc. II da lei 8666/93, cabendo a autoridade competente analisar a conveniência e oportunidade e decidir pela contratação direta ou realizar licitação.

No caso de a autoridade competente optar pela contratação direta, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR QUE APRESENTOU MENOR VALOR** em orçamento, dentre aquele que apresentou as Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais e bem como Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS e ao INSS e de Débitos Trabalhistas válidas.

Outrossim, é necessário juntar Declaração atestando o cumprimento do previsto no art. 7º, inc. XXXIII, da CRFB e cópia do Contrato Social da empresa vencedora, com suas alterações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Antonio Olinto, 10 de dezembro de 2020.


Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Câmara Municipal de Antonio Olinto

Fis. 35

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 10 de dezembro de 2020.

Memorando nº 104/2020 – Presidente

Assunto: Resposta ao Memorando nº 22/2020 – Aquisição de equipamento de dados

Prezada Senhora,

Em resposta ao memorando acima indicado, de acordo com o parecer jurídico e a declaração de disponibilidade financeira, AUTORIZO a compra, através de dispensa de licitação, com a empresa **LUCIANO FOSCHIANI** tendo em vista ser a proposta mais vantajosa e restarem atendidas as especificações do termo de referência.

Aguardar retorno da Assessoria Jurídica para elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.
Juraci Ines Zalevski
Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Câmara Municipal de Antônio Olinto

Fls 36

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 10 de dezembro de 2020.

Memorando nº 105/2020 – Presidente

Assunto: Elaboração de Contrato.

Prezado Doutor,

Considerando memorando de autorização para aquisição de equipamento de informática bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o seu Parecer Jurídico, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para a elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Wilson Napoleão Guenze

Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 37

Antonio Olinto, 10 de dezembro de 2020.

Memorando n° 106/2020 – Presidente

Assunto: Autorização para pagamento

Setor de Compras e Contratos,

Considerando memorando de autorização para aquisição de equipamento de processamento de dados, bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o parecer jurídico, AUTORIZO que sejam tomadas as medidas para pagamento do referido material.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.

Juraci Ines Zalevski

Gestora de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fls. 38

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** o contrato de Dispensa de Licitação nº 13/2020, Objeto: Aquisição de equipamento de informática, conforme documentação anexa ao processo de dispensa de licitação.

EMPRESA: Luciano Foschiani

CNPJ: 11.264.503/0001-90

Valor Total: R\$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais).

Dotação: 12. Equipamento e Material permanente

Complemento do elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00 Equipamento de processamento de dados.

Data: 10/12/2020.

Wilson Napoleão Guenze
Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO

Publicado

Edição 0918 Data: 10.12.2020

Jornal: DOEM



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Antonio Olinto

EMPRESA: Luciano Foschiani - ME

CNPJ: 11.264.503/0001-90

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – art. 24 da lei nº 8666/93.

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Processamento de dados.

Conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais).

DOTAÇÃO: 12 – Equipamento e Material permanente

COMPLEMENTO DO ELEMENTO: 4.4.90.52.35.00.00.00 Equipamento de processamento de dados.

Data: 14/12/2020


Wilson Napoleão Guenze – Presidente

Publicado

Edição

0901 Data: 15.12.20

Jornal

DOEM



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 144/2020.
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020.**

CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, com sede em Arapongas- PR, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, portador do RG nº 8.974.792-9 e do CPF/MF nº 055.146.0779-25

OBJETO E VALOR

Constitui o objeto do presente contrato o **fornecimento dos produtos abaixo:**

Lote	Descrição	Marca	Quantidade	Preço licitado	Preço recomposto
014	ALOPURINOL 300 MG	PRATI DONADUZI	4.000 un	RS 0,2210	RS 0,3593

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente termo, as partes resolvem promover o reajuste de preço do lote 014 do contrato original, de acordo com solicitação em anexo. Tal alteração tem amparo legal no Artigo 65, da lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, datado em 13 de outubro de 2020.

Antonio Olinto, 10 de dezembro de 2020.

Fabio Staniszewski Machiavelli

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Antonio Olinto
EMPRESA: Luciano Foschiani - ME
CNPJ: 11.264.503/0001-90
MODALIDADE: Dispensa de Licitação – art. 24 da lei nº 8666/93.
OBJETO: Aquisição de Equipamento de Processamento de dados.
Conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
VALOR TOTAL: R\$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais).
DOTAÇÃO: 12 – Equipamento e Material permanente
COMPLEMENTO DO ELEMENTO: 4.4.90.52.35.00.00.00 Equipamento de processamento de dados.

Data: 14/12/2020

Wilson Napoleão Guenze – Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

MUNICIPIO DE
ANTONIO OLINTO
76.020.460/0001-43

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 15/12/2020